

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 27/2019 - PMA)

## LEI Nº. 3.187 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 157.940,30** (cento e cinqüenta e sete mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

4.500,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

498,45

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES

147.402,85

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLÉSCENTE

6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa

3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

5.539,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 2°** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes - 3000 Recursos Livres , no valor de R\$ 64.014,30 (Sessenta e quatro mil, quatorze reais e trinta centavos); e do cancelamento das seguintes dotações: 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

4.500,00

PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

498,45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PESSOA JURÍDICA

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES

83.388.55

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLÉSCENTE

6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa

3.3.90.36.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

5.539,00

PESSOA FÍSICA

**Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	4.500,00	4.500,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		83.388,55
0021 – SERVIÇOS URBANOS	498,45	498,45
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	147.402,85	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.539,00	5.539,00

**Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5° da Lei Municipal n°. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1° desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	147.402,85	
1.016 Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos		83.388,55
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	4.500,00	4.500,00
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	498,45	498,45
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	5.539,00	5.539,00

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de junho de 2019, 76**° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal